



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1512 de 05 de dezembro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1512 de 05/12/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: P. C. ESTEVES CONCERTOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Processo: 5825/2012 – Sec. M. de Educação
Objeto: Serviço de eletricitista
Valor: R\$ 1.978,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 1512de 05/12/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: W. R. DE MIGUEL PEREIRA LTDA EPP
Processo:6560/2012 – Sec. M. de S. Publicos
Objeto:Aquisição de artefatos de cimento
Valor: R\$ 71.455,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 6562/2012 – Sec. M. de Saude
Objeto:Aquisição de medicamento
Valor: R\$ 2.292,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

PORTARIA Nº 123/2012 - SMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 5885/2012 de 15/10/2012,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884 de 09/11/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor, **IRENE NOGUEIRA SANTANA**, matrícula nº 340/01, Merendeira E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/11/1976 a 25/05/1984
- 2) 01/07/1989 a 31/12/1989
- 3) 15/03/1990 a 31/07/1990
- 4) 15/08/1990 a 31/12/1990

Correspondendo a 08(oito) anos e 10(dez) meses, conforme consta no processo supra citada.

Art 2º) - Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2012.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2012 - SMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 3960/2007 de 18/04/2007,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884 de 09/11/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor, **ROSANGELA RIBEIRO PROENÇA**, matrícula nº 089/01, Auxiliar Administrativo "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 24/08/1979 a 31/12/1979
- 2) 02/01/1980 a 04/11/1980
- 3) 02/04/1981 a 02/01/1982
- 4) 09/08/1983 a 31/12/1988
- 5) 01/01/1989 a 11/01/1990
- 6) 01/01/1977 a 31/07/1979

Perfazendo um total de 3994 dias, correspondendo a 10(dez) anos e 11(onze) meses e 14(quatorze) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art 2º) - Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2012.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 03/2012

Paty de Alferes, 05 de dezembro de 2012

**APROVA A CRIAÇÃO
E IMPLANTAÇÃO DO CAPS NO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 12 da Lei nº 8.689/93 e Art. 9º do Decreto nº 1.651/95,

CONSIDERANDO a Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de Outubro de 2012,

Delibera:

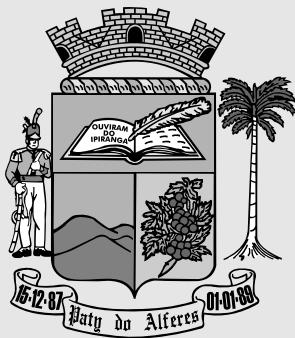
Art. 1º - Aprova a Criação e Implantação do CAPS no município de Paty do Alferes,

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Claudinei de Souza Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIA:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 04/2012

Paty de Alferes, 05 de dezembro de 2012

APROVA A PROGRAMAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO 2013 NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 12 da Lei nº 8.689/93 e Art. 9º do Decreto nº 1.651/95,

CONSIDERANDO a Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de Novembro de 2012,

Delibera:

Art. 1º - Aprova a Programação de Vigilância Sanitária para ações de estruturação e o fortalecimento da gestão 2013 no município de Paty do Alferes,

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Claudinei de Souza Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 05/2012

Paty de Alferes, 05 de dezembro de 2012

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2012 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 12 da Lei nº 8.689/93 e Art. 9º do Decreto nº 1.651/95,

CONSIDERANDO a Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de novembro de 2012,

Delibera:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2012 do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Claudinei de Souza Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 06/2012

Paty de Alferes, 05 de dezembro de 2012

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG 2011, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 12 da Lei nº 8.689/93 e Art. 9º do Decreto nº 1.651/95,

CONSIDERANDO a Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de novembro de 2012,

Delibera:

Art. 1º - Aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG 2011, do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Claudinei de Souza Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2012 – (SMASHDH), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5165/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A LUIZA GOMES CUNHA, DE ACORDO COM A DECISÃO JUDICIAL E AO PRODEQ – PROGRAMA DE DEPENDENTES QUÍMICOS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:
COMPRA 0752/2012
 - N. CEZAR S. GOULART, COM SO ITEMS 01 AO 61 E 63 AO 99, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.955,38 (TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS);
COMPRA 0751/2012
 - N. CEZAR S. GOULART, COM OS ITENS 01, 02, 05, 06, 09, 10, 11, 14 AO 17, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 48, 50, 51, 54 AO 75, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.475,96 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
 - DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA –ME, COM OS ITENS 03, 04, 07, 08, 12, 13, 18, 22, 24, 25, 29, 32, 34, 35, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 52 E 53, NO VALOR TOTAL DE R\$ 18. 546, 46 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 36.022,42 (TRINTA E SEIS MIL VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
TOTA GERAL DA LICITAÇÃO: 39.977,80 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2012

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6330/2012 de 07/11/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **FATIMA HELENO CHAVES**, matrícula nº 146/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/12/2012 à 31/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 174/2012 – SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 19 de dezembro de 2012, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 004/2012 – SMEEL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA JOSÉ LOPES DE MELLO, no Bairro Granja Califórnia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, resolve proclamar vencedora a empresa:

- ✓ CJC 2007 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, efetuou sua proposta de preços perfazendo um valor total de R\$ 114.977,43 (cento e quatorze mil novecentos e setenta e sete reais quarenta e três centavos).

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2012.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações